



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEFIN-ETP-2025/00069

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio de seu Setor de Compras e Almojarifado Central, em conjunto com demais áreas da Administração Municipal, identificou a necessidade de aquisição de materiais de copa e cozinha destinados a suprir as demandas de escolas municipais, unidades de saúde, centros de convivência e unidades administrativas.

A demanda originou-se a partir da constatação, por parte dos setores solicitantes, da necessidade de reposição e complementação de utensílios essenciais à execução das atividades cotidianas, como preparo e fornecimento de refeições e lanches. A ausência ou deterioração desses materiais compromete o funcionamento dos serviços, bem como a segurança alimentar.

Ressalta-se que a renovação periódica dos utensílios é necessária, sobretudo nas unidades escolares, em razão do uso contínuo e do desgaste natural dos itens.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC encontra-se em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá atender aos seguintes requisitos para a correta entrega e execução do objeto:

- a) Os bens deverão ser novos, sem uso anterior;
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, lacradas e em perfeito estado de conservação;
- c) Os produtos deverão estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante;

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINETP202500069A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

d) Os materiais deverão atender integralmente aos requisitos e padrões exigidos por órgãos fiscalizadores, tais como INMETRO e ABNT;

e) A contratada deverá fornecer diretamente os materiais objeto deste Estudo, sendo vedada a transferência de responsabilidade pelo fornecimento a terceiros;

Importa destacar que, durante a vigência do contrato/ata, a Administração realizará o monitoramento das entregas e da qualidade dos materiais, com vistas a garantir o fiel cumprimento das condições pactuadas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Finanças junto aos órgãos demandantes, considerando as necessidades efetivas e a disponibilidade financeira. As quantidades serão apresentadas conforme pedido de Compras Anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar alternativas de fornecimento, metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

Constatou-se que vários órgãos efetuam compras deste mesmo objeto, de forma abundante e difusa, sendo uma contratação muito comum. Foi identificado também que se trata de objeto amplamente comercializado, com diversos fornecedores capacitados a atender à demanda da Administração.

Por se tratar de itens de uso comum em diferentes secretarias e unidades administrativas, a realização de uma licitação unificada mostra-se a solução mais vantajosa, uma vez que facilita o processo de aquisição ao reduzir a necessidade de múltiplas licitações individuais, proporciona economia financeira em razão da economia de escala advinda do maior quantitativo dos itens e otimiza recursos humanos e tempo administrativo ao evitar a repetição de procedimentos licitatórios para objetos semelhantes.

Cabe salientar que o mesmo procedimento já foi adotado com êxito em exercícios anteriores pela Administração Municipal, com resultados satisfatórios quanto à economicidade e eficiência operacional.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total para a contratação é de aproximadamente R\$ 2.132,624,50, conforme Pedido de Compras em anexo, com os valores discriminados por item. Cabe destacar que, por se tratar de Registro de Preços, a presente estimativa não representa obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, uma vez que as



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

contratações decorrentes da Ata ocorrerão de forma parcelada, conforme a real necessidade das Secretarias Municipais, observando-se os limites dos saldos disponíveis e a vigência do instrumento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, sob demanda, de materiais de copa e cozinha destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Considerando a natureza do objeto e o uso compartilhado entre diferentes unidades administrativas, a adoção da modalidade de Registro de Preços mostra-se a forma mais adequada para a execução da contratação, pois possibilita a realização de aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária de cada Secretaria, durante a vigência da Ata, além de permitir a estimativa de quantidades sem obrigatoriedade de aquisição integral.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, quando aplicável, a contratada deverá assegurar o fornecimento de garantia mínima conforme especificações do fabricante, bem como garantir o atendimento técnico especializado durante o período de garantia, responsabilizando-se pela substituição, reparo ou correção de eventuais defeitos detectados nos produtos entregues, sem ônus adicional à Administração.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a diversidade de materiais e suas especificações individuais, a contratação será realizada por item, de modo a permitir a ampla competitividade entre os fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A presente contratação pretende promover maior eficiência e racionalização das aquisições públicas, assegurando economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A realização de uma licitação unificada, com possibilidade de aquisições por item, permitirá otimizar o processo de compras, reduzindo o número de procedimentos licitatórios e, conseqüentemente, o tempo e os custos administrativos envolvidos.

Além disso, a padronização dos materiais adquiridos resultará em maior uniformidade e qualidade dos bens fornecidos, garantindo melhor controle e gestão do uso dos recursos públicos.

Com a adoção da modalidade de Registro de Preços, a Administração poderá realizar as aquisições de forma planejada, gradativa e conforme a necessidade real das Secretarias, evitando a formação de estoques desnecessários e assegurando o uso eficiente do orçamento municipal durante a vigência da Ata.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se verifica outras providências a serem tomadas pela Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de realizar contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a Administração observará as diretrizes legais referentes ao desfazimento de bens públicos após o término de sua vida útil, mediante processo administrativo específico, quando aplicável.

Os materiais adquiridos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, recicláveis e atóxicas, contribuindo para a redução de resíduos sólidos e para o adequado manejo ambiental dos insumos utilizados.

Durante o uso e armazenamento, recomenda-se o reaproveitamento e destinação correta das embalagens e refugos, incentivando práticas sustentáveis no âmbito das Secretarias Municipais beneficiadas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, posiciona-se favoravelmente à contratação, entendendo que a aquisição dos materiais destinados à copa e cozinha mostra-se adequada e necessária para o pleno atendimento das demandas da Administração.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 14 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Cristiano Gavineski
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças



Assinado com senha por CRISTIANO GAVINESKI e ELISIANE SCHENATO.
Documento Nº: 161362-4944 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=161362-4944>

